

**ATA DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 01ª REUNIÃO ANUAL
REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PRESIDENTE: LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA.
1º SECRETÁRIO: FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA.**

VEREADORES PRESENTES: Fabiano Aparecido Barboza, Fabio Plaza Ferreira Barbosa, Helton John de Oliveira Maia Santos, Herley Kleber Dantas de Oliveira, José Ricardo Jacinto Martins, Luci Alvino Kniphoff da Silveira, Marcio Lacerda de Jesus, Patrik Peli Flávio e Walter Fernandes Martins.

Ao sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, no prédio em que funciona a Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Amazonas n° 270, realizou-se a 01ª Sessão Ordinária da 02ª Reunião Anual. Os trabalhos foram iniciados às 20h03min e encerrados às 21h25min, presidido pela Senhora Vereadora **Luci Alvino Kniphoff da Silveira** e secretariado pelo Senhor Vereador **Fabio Plaza Ferreira Barbosa**. Procedida à chamada e constatada a existência de “quórum” legal, Senhora Presidente. Solicito do Senhor Secretário a chamada dos Senhores Vereadores. Havendo número legal, Sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos da 01ª (PRIMEIRA) Sessão Ordinária da 01ª (PRIMEIRA) Reunião Anual realizada em 06 de fevereiro de 2023. Convido os Senhores Vereadores e público presente a nos colocarmos em pé, para ouvirmos a leitura de um texto bíblico, que será proferido pelo Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**. Não havendo Atas para serem deliberadas, solicito ao Senhor Secretário a leitura das matérias constantes do Expediente: Para o expediente constam as seguintes matérias: **MENSAGEM N° 001/2023** – Recebida do Chefe do Poder Executivo, apensando **PROJETO DE LEI N° 001/16/2023** – Súmula: **AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE AUXILIAR**

Regimento Interno

Art. 112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

ADMINISTRATIVO, AUDITOR TRIBUTÁRIO E CONTADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **MENSAGEM Nº 002/2023** – Recebida do Chefe do Poder Executivo, apensando **PROJETO DE LEI Nº 002/16/2023** – Súmula: DISPÕE SOBRE A LISTA DE ESPERA POR VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **MENSAGEM Nº 003/2023** – Recebida do Chefe do Poder Executivo, apensando **PROJETO DE LEI Nº 003/16/2023** – Súmula: INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO E CRIA GRATIFICAÇÃO DE NATUREZA ESPECIAL PARA CARGO DE MOTORISTA QUE EXERÇA SUAS FUNÇÕES NA ATIVIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **MENSAGEM Nº 004/2023** – Recebida do Chefe do Poder Executivo, apensando **PROJETO DE LEI Nº 004/16/2023** – Súmula: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.524, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **MENSAGEM Nº 005/2023** – Recebida do Chefe do Poder Executivo, apensando **PROJETO DE LEI Nº 005/16/2023** – Súmula: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.956/2010. **MENSAGEM Nº 006/2023** – Recebida do Chefe do Poder Executivo, apensando **PROJETO DE LEI Nº 006/16/2023** – Súmula: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ A RECEBER, EM DOAÇÃO, APOIO FINANCEIRO DA EMPRESA COPACOL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA LTDA PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **MENSAGEM Nº 007/2023** – Recebida do Chefe do Poder Executivo, apensando **PROJETO DE LEI Nº 007/16/2023** – Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E DOAR BEM MÓVEL/VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **MENSAGEM Nº 008/2023** – Recebida do Chefe do Poder Executivo, apensando **PROJETO DE LEI Nº 008/16/2023** – Súmula: DISPÕE SOBRE NORMAS PARA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO

Regimento Interno

Art. 112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **MENSAGEM Nº 009/2023** – Recebida do Chefe do Poder Executivo, apensando **PROJETO DE LEI Nº 009/16/2023** – Súmula: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.766, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **MENSAGEM Nº 010/2023** – Recebida do Chefe do Poder Executivo, apensando **PROJETO DE LEI Nº 010/16/2023** – Súmula: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.524, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **MENSAGEM Nº 011/2023** – Recebida do Chefe do Poder Executivo, apensando **PROJETO DE LEI Nº 011/16/2023** – Súmula: DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – PRO100, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **MENSAGEM Nº 012/2023** – Recebida do Chefe do Poder Executivo, apensando **PROJETO DE LEI Nº 012/16/2023** – Súmula: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.836, DE 05 DE AGOSTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **MENSAGEM Nº 013/2023** – Recebida do Chefe do Poder Executivo, apensando **PROJETO DE LEI Nº 013/16/2023** – Súmula: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **MENSAGEM Nº 014/2023** – Recebida do Chefe do Poder Executivo, apensando **PROJETO DE LEI Nº 014/16/2023** – Súmula: DISPÕE SOBRE O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **REQUERIMENTO Nº 001/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCIO LACERDA**, O Vereador que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais vigentes, REQUER, após ouvido o Douto Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal, determinando ao setor competente para que informe o seguinte: Se o Município de Goioerê recebe anualmente os recursos do IFA – Incentivo Financeiro Adicional aos ACS/ACE, do FNS – Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde? Se sim, quais os valores recebidos nos exercícios de 2021 e 2022? E, qual foi a destinação/aplicação feita pela administração para esse recurso em 2021 e 2022, observação: especificar detalhadamente por ano o valor recebido e a sua devida aplicação. **REQUERIMENTO Nº 002/2023 DE AUTORIA DA**

Regimento Interno

Art. 112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

VEREADORA LUCI ALVINO, A Vereadora que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais vigentes, **REQUER**, após ouvido o Douto Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. Roberto dos Reis de Lima, determinando ao setor responsável, para que nos informe o seguinte: Consoante a manutenção necessária dos padrões de energia das escolas da rede municipal de educação para efetivação da instalação dos aparelhos de ares-condicionados, se tais serviços já foram executados e se os referidos aparelhos já foram instalados? Caso contrário, diante do início das atividades do ano letivo, qual a real previsão para efetividade dos serviços supracitados, ou seja, para troca dos padrões de energia e a devida instalação dos aparelhos de ares-condicionados? **INDICAÇÃO Nº 001/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR PATRIK PELOI**, O Vereador que subscreve, formulado de acordo com as normas regimentais vigentes, encaminha expediente ao Exmo. Sr. Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal, para que estude uma homenagem póstuma ao saudoso Dr. OSWALDO CANUTO GOUVEIA, dando-lhe a denominação de algum espaço público importante de nossa cidade, como há muitas obras em planejamento no município, o nobre prefeito será sensível em sua escolha. **INDICAÇÃO Nº 002/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO BARBOZA**, O Vereador que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais vigentes, solicita, após ouvido o Soberano Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, a viabilidade de instalação de redutor de velocidades, tipo quebra-molas, dentro dos padrões técnicos do Contran, na Rua do Café, nas proximidades da edificação nº 50, no Jardim América. **INDICAÇÃO Nº 003/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCIO LACERDA**, O Vereador que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais vigentes, solicita, após ouvido o Soberano Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal, para que juntamente com a Secretária Municipal de Saúde e outras secretarias e departamentos competentes, estudem a viabilidade legal para a reabertura da Unidade Básica de Saúde Benedito Lemes da Silva, localizado na comunidade rural da Flor D'Oeste, para atendimento de procedimentos básicos, consultas médicas, odontológicas e distribuição de medicamentos.

Regimento Interno

Art. 112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

INDICAÇÃO Nº 004/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR HERLEY KLEBER, O Vereador que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais, solicita, após ouvido o Soberano Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal, para que promova estudos junto à vossa assessoria jurídica e Secretaria de Planejamento, objetivando a elaboração de um projeto de lei e posterior envio ao Poder Legislativo, seguindo o exemplo de dezenas de municípios do nosso país, dispondo o seguinte: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BANCO MUNICIPAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DA CIDADE DE GOIOERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” É o que consta Senhora Presidente. Indago ao Senhor Secretário se há oradores inscritos para a lista própria do expediente? Há oradores inscritos Senhora Presidente. Fizeram uso da Palavra no EXPEDIENTE, os seguintes Vereadores, a saber: **Fabio Plaza Ferreira Barbosa (dispensou o uso da palavra), Helton John de Oliveira Maia Santos (aparte concedido ao Vereador Herley Kleber Dantas de Oliveira)**. A Senhora Presidente solicitou ao Vice-Presidente Vereador Helton John de Oliveira Maia Santos, para que assumisse a presidência da Casa para que ela pudesse fazer uso da palavra. Com a palavra **Luci Alvino Kniphoff da Silveira**. Finalizado o discurso, o Vereador Helton John de Oliveira Maia Santos, devolveu a Presidência a titular do cargo. **Marcio Lacerda de Jesus, Herley Kleber Dantas de Oliveira (dispensou o uso da palavra) e Patrik Peloi Flávio**. Indago aos Senhores Vereadores se há interesse em discutir as matérias apresentadas? Não havendo interesse em discuti-las, as mesmas estão aprovadas, e as medidas de encaminhamento serão tomadas. Indago ao Senhor Secretário se constam matérias para a Ordem do Dia? Nada consta, Senhora Presidente. Não havendo matérias Constantes na Ordem do Dia, indago ao Senhor Secretário se há oradores inscritos na lista própria da Explicação Pessoal? Há oradores inscritos, Senhora Presidente. Fizeram uso da Palavra na EXPLICAÇÃO PESSOAL, os seguintes Vereadores, a saber: **Fabiano Aparecido Barboza, Fabio Plaza Ferreira Barbosa, Helton John de Oliveira Maia Santos, Herley Kleber Dantas de Oliveira e Marcio Lacerda de Jesus**. Não havendo outras matérias sujeitas à deliberação Plenária, agradecemos a presença do público a

Regimento Interno

Art. 112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

esta Casa de Leis, aos amigos internautas que estão nos acompanhando através das páginas oficiais da Câmara - via facebook e pelo canal do Youtube, aos Senhores Vereadores pela forma democrática como se portaram, desejando a todos uma boa noite, e em nome de DEUS declaro encerrados os trabalhos da presente Sessão Ordinária. Determinando a lavratura da presente ata que, após aprovada, será assinada pela Senhora Presidente e todos os demais membros da Mesa Diretora.

SALA DAS SESSÕES, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA
Presidente

HELTON JOHN OLIVEIRA MAIA SANTOS
Vice-Presidente

FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA
1ª Secretário

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
2º Secretário

Regimento Interno

Art. 112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.